PORTARIA Nº 382/2026

CONCEDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% (VINTE POR CENTO).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 20% sobre o menor padrão de vencimento,** ao Servidor Municipal **MÁRIO PREDIGER, Motorista/Operador de máquinas, matrícula nº 1703-5**, conforme determina as Leis Municipais n° 2.681/2009, 2.924/2013 e 3.667/2022.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de outubro de 2026.

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 07.10.2026

FABRÍCIO SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.